



**ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE TUCURUÍ  
PODER LEGISLATIVO  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

---

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017  
PROCESSO TOMADA DE PREÇOS nº 001/2017**

**PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO  
TÉCNICA.**

**1. PREÂMBULO**

A Comissão Especial de Licitação da **CÂMARA MUNICIPAL DE TUCURUÍ**, designada pela **Portaria nº 392/2017-GP, de 06/06/2017**, formada pelas servidoras: **Elizabeth Gonçalves Barroso, Maurivene de Jesus Martins da Veiga e Ana Cássia Silva dos Reis**, presidida pela primeira, em atendimento a Lei n.º 12.232, de 29 de abril de 2010, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar **CHAMADA PÚBLICA**, para credenciamento de profissionais na área de comunicação, publicidade ou marketing para compor a subcomissão técnica que realizará a análise e julgamento das propostas técnicas apresentado por Agências de Propaganda interessadas em participar da licitação para contratação de serviços de publicidade, estando tudo de acordo com o disposto no presente edital e respectivo anexo, que dele passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos.

**PRAZO PARA INSCRIÇÃO:** Os interessados poderão fazer sua inscrição até do dia **15/07/2017, das 08:00 às 12:00 horas**, na Câmara Municipal de Tucuruí – Sala da Comissão Especial de Licitação.

**DATA E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA P/ SORTEIO :** Será divulgada na publicação OFICIAL da lista dos nomes dos profissionais que irão compor para sorteio da Subcomissão Técnica.

**2. DO OBJETIVO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA**

2.1. Os profissionais sorteados irão atuar na subcomissão técnica, a qual tem como objetivo julgar as propostas técnicas que compõem o plano de comunicação publicitária. Referido plano deverá ser apresentado por Agências de Propaganda interessadas em participar da licitação promovida pela Câmara Municipal de Tucuruí – Pará, na modalidade “Tomada de



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE TUCURUÍ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

Preço”, tipo “melhor técnica e preço”, para a contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços de publicidade.

2.2. Consoante o artigo 10, § 1º, da Lei Federal nº 12.232/2010, as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes serão analisadas e julgadas por subcomissão técnica, constituída por, pelo menos, 3 (três) membros que deverão ser formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, sendo que, pelo menos 1/3 (um terço) deles não poderão manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Câmara Municipal de Tucuruí.

2.3. A escolha dos membros da subcomissão técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da subcomissão, previamente cadastrados.

### **3. DAS CONDIÇÕES DA INSCRIÇÃO**

3.1. A inscrição do profissional formado em comunicação, publicidade ou marketing, para integrar a subcomissão técnica será efetivada no prazo, horário e local definidos no preâmbulo deste Edital, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

1. Ficha de inscrição, contendo declaração de que mantém ou não mantém vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Câmara Municipal de Tucuruí (ANEXO I);
2. Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação na área de comunicação, publicidade ou marketing, fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação ou comprovação através de vínculo empregatício de que comprove a experiência e que atuem em uma dessas áreas;
3. Cédula de Identidade ou documento equivalente com foto;
4. Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE TUCURUÍ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

3.2. Com exceção do documento constante no item "1", acima discriminado, o qual deverá ser apresentado no original, os demais documentos deverão ser apresentados em cópia autenticada.

3.3. Não será aceita a inscrição sem a apresentação dos documentos acima discriminados, ou se os mesmos forem apresentados em cópia simples.

3.4. A Câmara Municipal de Tucuruí fornecerá protocolo de inscrição e da entrega os documentos definidos neste Edital.

#### **4. DA ESCOLHA DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA**

4.1. A escolha dos membros da subcomissão técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública com data, horário e local, que será divulgada na publicação OFICIAL da lista dos nomes dos profissionais que irão compor a Subcomissão Técnica.

4.2. Após o término do prazo de inscrição, a relação dos profissionais inscritos será publicada no Diário Oficial do Estado e no Quadro de Avisos da Câmara Municipal de Tucuruí, em prazo não inferior a 10 (dez) dias da data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio.

4.2.1. Qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o item anterior, mediante fundamentos jurídicos plausíveis, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio.

4.2.1.1. Admitida à impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na subcomissão técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.

4.2.1.2. A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista, sem o nome do impugnado, respeitado o disposto no artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE TUCURUÍ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

---

4.2.1.3. A impugnação não poderá ser feita por intermédio de fax, e-mail ou correio, devendo a mesma ser protocolizada na Câmara Municipal de Tucuruí – Pará, devidamente endereçada à Comissão Especial de Licitação, no endereço Praça Jarbas Passarinho, 116 - Centro, Tucuruí – Pará.

4.3. A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a subcomissão técnica será realizada após a decisão motivada de eventual impugnação, conforme previsão deste Edital, observando o prazo de 10 (dez) dias estabelecido no artigo 10, § 4º, da Lei Federal nº 12.232/2010. A fiscalização do sorteio poderá ser feita por qualquer interessado.

4.4. Para que o sorteio da escolha dos membros da subcomissão técnica possa ser realizado, a relação de inscritos deverá conter, no mínimo, o triplo do número de integrantes da subcomissão, previamente cadastrados, conforme estabelece o artigo 10, § 2º, da Lei Federal nº 12.232/2010.

4.5. O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da subcomissão técnica, a qual será composta por dois membros vinculados, direta ou indiretamente com a Câmara Municipal de Tucuruí, e um membro que não mantenha nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o referido Órgão, nos termos previstos no artigo 10, § 1º, da Lei 12.232/2010.

4.6. O resultado do sorteio será publicado no Diário Oficial do Estado, Jornal de grande circulação no Município, "homepage" da Câmara Municipal de Tucuruí e no Quadro de Avisos da Câmara Municipal de Tucuruí.

## **5. DISPOSIÇÕES GERAIS**

5.1. Os membros da subcomissão técnica não serão remunerados.

5.2. Todas as condições deste edital serão processadas em conformidade com a Lei Federal nº 12.232/2010, aplicando-se subsidiariamente as Leis Federais nº 4.680/1965 e 8.666/1993.



**ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE TUCURUÍ  
PODER LEGISLATIVO  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

5.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidente da Comissão, responsável pela execução de procedimento licitatório para contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços de publicidade, realizado pela Câmara Municipal de Tucuruí-PA.

Tucuruí-PA, em 12 de Julho de 2017.

**ELIZABETH GONÇALVES BARROSO**

Presidente da CEL/CMVT

Portaria nº 392/2017-GP

<p><b>MAURIVENE DE JESUS MARTINS DA VEIGA</b> Membro da CEL Portaria nº 392/2017-GP</p>	<p><b>ANA CASSIA SILVA REIS</b> Membro da CEL Portaria nº 392/2017-GP</p>
---	---



**ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE TUCURUÍ  
PODER LEGISLATIVO  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

---

**ANEXO I  
FICHA DE INSCRIÇÃO**

<b>FICHA DE INSCRIÇÃO</b>	
<b>Nome</b>	
<b>Nacionalidade</b>	
<b>Estado civil</b>	
<b>Profissão</b>	
<b>RG</b>	
<b>CPF</b>	
<b>Endereço</b>	
<b>Telefone</b>	
<b>E-mail</b>	

Solicito minha inscrição com o intuito de participar do sorteio para integrar a subcomissão técnica, a qual será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na licitação promovida pela Câmara Municipal de Tucuruí - PA, na modalidade "Tomada de Preço", do tipo "melhor técnica e preço", objetivando a contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

Declaro, para os fins a que se destina, e para efetivo atendimento do que dispõem os §§ 1º e 9º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, que não mantenho vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Câmara Municipal de Tucuruí-PA.

Tucuruí, de            de 2017.

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

**Observação:** Em caso de vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Câmara Municipal de Tucuruí, deverá ser anexada cópia do documento comprobatório do referido vínculo.